



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 19 de Setembro de 2004

LEI Nº 3.599, DE 19 DE SETEMBRO DE 2004.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangelica ASSEMBEIA DE DEUS EM MATA DO GENERAL".

Autor: Vereador JOSÉ CARLOS FONSECA

A CÂMARA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU POR SEUS

REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

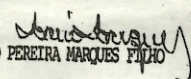
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a IGREJA EVANGELICA ASSEMBEIA DE DEUS EM MATA DO GENERAL - Rua José Migueis nº 52, Jardim Ponte São Miguel Nova Iguaçu no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE SETEMBRO DE 2004.

EPG/.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO

Prefeito